

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>		
<p><b>Autor:</b> Comissão de Constituição, Justiça e Redação</p>		

**Denomina-se “Deuzélia Soares de Oliveira”, a nova sede de Unidade Local de Execução do Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso-INDEA, localizada no município de Alto Araguaia/MT.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Denomina-se “Deuzélia Soares de Oliveira”, a nova sede de Unidade Local de Execução do Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso-INDEA, localizada no município de Alto Araguaia/MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

O presente Substitutivo Integral possui a finalidade de promover adequações ao Projeto de Lei 1035/2021 de autoria do nobre Deputado Max Russi, visto que o **posto** na qual a referida proposição mencionava, fora desativado. Registra-se que foi inaugurada a nova sede de Unidade Local de Execução do Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso (INDEA), conforme o DECRETO Nº 968, DE 11 DE JUNHO 2021 que dispõe sobre a estrutura organizacional do Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso – INDEA/MT, a redistribuição dos cargos em comissão e funções de confiança.

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
---	--	---

**Comissão de Constituição, Justiça e Redação**